

MATRÍCULA

95.345

FOLHA

01

Bauru, 06 de outubro de 2009

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA designada **VAGA INDIVIDUAL 20**, no subsolo "C", do **"EDIFÍCIO RESIDENCIAL VIA MASSARI"**, situado na Rua Nicolau de Assis, 4-49, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com a área útil de 10,00000 metros quadrados, área comum de 13,8800840 metros quadrados, área total de 23,880084 metros quadrados e a correspondente fração ideal no terreno de 0,14172935%. O terreno onde está assentado o referido Edifício Residencial Via Massari acha-se descrito e caracterizado na matrícula 41.881, desta Serventia. PMB: 02/0423/083.

PROPRIETÁRIOS: RAFAEL HAYASE VIEIRA, agente de turismo, RG 34.387.449-SSP/SP, CPF 302.157.608-75, e sua mulher, **SIMONE MAIRA BANDELI HAYASE**, psicóloga, RG 24.441.592-4-SSP/SP, CPF 251.204.938-82, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14/6/2008, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nicolau de Assis, nº 4-49, apartamento 93, Residencial Via Massari.

R.A. R.4, na matrícula 42.986, em 6/10/2009, desta Serventia. O Edifício Residencial Via Massari encontra-se instituído conforme R.51/41.881, em 4/1/1.988.

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*
gs Protocolo/microfilme 229.418, de 29/9/2009.

Av.1/95.345, em 20 de janeiro de 2015.

Por mandado expedido em 5/11/2014 - RTOrd, pelo Juízo da Vara Trabalhista da comarca de Matão, SP (processo 0000819-60.2011.5.15.0081), requerido por Caroline Ahmad do Vale, CPF 340.287.058/43, em relação a Fabiane Meire Bandeli Trambini EPP, CNPJ 06.348.198/0001-85, Novapel Comércio de produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda. ME, CNPJ 12.392.839/0001-00, Faby Clean Indústria e Comércio de Papel Ltda, CNPJ 02.352.806/0001-74, Matline Comércio de Produtos de Higiene e descartáveis Ltda. ME, CNPJ 10.417.427/0001-43, Papelclean Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda. ME, CNPJ 10.630.284/0001-53, Regina Maria Siqueira Tromboni, CPF 862.192.008/53, e Rafael Hayase Vieira, CPF 302.157.608/75, acompanhado do auto de penhora e avaliação, datado de 15/1/2015, e do despacho de 31/10/2014, subscrito pela Meritíssima Juíza do Trabalho, doutora Gisele Pasotti Fernandes Flora Pinto, ambos da 2º Vara do Trabalho desta comarca de Bauru (processo 0010306-25.2014.5.15.0089), foi determinada pelo Meritíssimo Juiz do Trabalho de Matão, SP, doutor Alan Cezar Runho, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com aqueles das matrículas 95.343 e 95.344, pertencentes ao executado Rafael Hayase Vieira, tendo sido nomeado como depositária a senhora Simone Maria Bandeli Hayase, CPF 251.204.938/82, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Nicolau de Assis, nº 4-49, apartamento 93. Valor da ação: R\$1.355.800,89

segue verso

MATRÍCULA

95.345

FOLHA

01

verso

CNM: 111534.2.0095345-56

(um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 30/9/2014.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*

O pagamento das custas, emolumentos e contribuições, serão pagos nos termos do item 1.7, da Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002.

Protocolo/Microfilme 289244 de 16/1/2015 - vad/rmo/cag.

Av.2/95.345, em 24 de novembro de 2015.

Por certidão expedida em 23/11/2015, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Matão, SP, emitida por Maria Regina Ferrari Vedroni, com protocolo de penhora online PH000108118, extraída dos autos da ação de execução civil 30002107520138260347, movida por Oreste Nestor de Souza Laspro, CPF 106.450.518-02, em relação a Rafael Hayase Vieira, CPF 302.157.608-75, foi determinada, em 16/11/2015, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com o imóvel matriculado sob o nº 95.344), tendo sido nomeado, como depositário, o próprio executado, Rafael Hayase Vieira. Valor da causa: R\$1.355.800,90.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*

Isento de custas por determinação judicial.

gs (cag)

Protocolo/microfilme 297.823, de 24/11/2015.

Av.3/95.345, em 29 de agosto de 2023.

Fica consignada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Rafael Hayase Vieira, CPF 302.157.608-75 e Simone Maira Bandeli Hayase, CPF 251.204.938-82, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do 2º Ofício Judicial de Matão/SP. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00036044920108260347. Data do Pedido: 21/8/2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.2114.02880750-JA-020.

[assinatura]
Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

[assinatura]
Eduardo Carrilho Paludetto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E10000000528405238.

Protocolo/microfilme 387.421 de 28/8/2023 - abff.